



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 344^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente- CONSEMA, realizada no dia 27 de julho de 2016.

Realizou-se no dia 27 de julho de 2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 344^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Ricardo de Aquino Salles**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Amauri Gavião Almeida Marques da Silva**, **Ana Cristina Pasini da Costa**, **André Graziano**, **Andrès Vernet Vives**, **Antonio Celso de Abreu Júnior**, **Carlos Roberto dos Santos**, **Dimitri Auad**, **Francisco Roberto Arantes Filho**, **Gilson Ferreira**, **Jaelson Ferreira Neris**, **João Carlos Cunha**, **José Fernando Bruno**, **Jose Francisco Guerra da Silva**, **José Luiz Fontes**, **Mara Joana Figueiroa Bennati**, **Marcelo Pereira Manara**, **Marcio Piedade Vieira**, **Marco Antonio Barbieri**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Milton Sussumu Nomura**, **Monica Ferreira do Amaral Porto**, **Paulo Santos de Almeida**, **Roberto Francine Junior**, **Roberto Lucca Molin**, **Roberto Ulisses Resende**, **Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor**, **Rodrigo Levkovicz**, **Sergio Luís Marçon**, **Thaís Maria Leonel do Carmo**, **Ulysses Bottino Peres**, **Valéria Rossi Domingos**, **Valdecir Sarroche da Silva**, **Vera Lucia Ferreira Neves**. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo”, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (PROCESSO IMPACTO 166/2015); 2) Apreciação do EIA/RIMA das “Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITVR Marília”, de responsabilidade da empresa Revita Engenharia Ltda., em Marília (Processo 01/00262/14); 3) Apresentação do Relatório sobre Classificação da Qualidade do Ar conforme Decreto Estadual nº 59.113/2013. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e passou a palavra ao novo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, **Dr. Ricardo de Aquino Salles**, para que ele pudesse se dirigir aos conselheiros pela primeira vez. O novo Presidente do CONSEMA saudou a todos e ressaltou a qualidade dos conselheiros e do público presente na plenária, da qual também participam técnicos de elevada qualificação, disse. Afirmou que o trabalho do CONSEMA continuará a ser desenvolvido com objetividade, equilíbrio e transparência, sob a condução do “competente Secretário-Executivo, Germano Seara Filho”, pois desta forma, acredita que tudo correrá bem. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, anunciou que finalmente conseguira atender a antiga reivindicação de que um televisor fosse instalado na sala do CONSEMA, para propiciar aos conselheiros posicionados mais longe da tela principal a plena visualização das apresentações projetadas ao longo das reuniões. Agradeceu ao conselheiro Sérgio Marçon, coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, por ter cedido o aparelho, e à CETESB, pela confecção do suporte para o mesmo. Anunciou também que seriam empossados nesta reunião os conselheiros e as conselheiras: da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Mara Joana Figueiroa Bennati e Flávio Antas Corrêa,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

respectivamente como titular e suplente, que apenas trocavam tais posições; da Secretaria da Cultura, Valéria Rossi Domingos, como titular, em complementação ao mandato de Regina Marcela Bacaratti Teixeira Palermo; e da Associação Paulista de Municípios, José Fernando Bruno, como titular, em complementação ao mandato de Modesto Salviato Júnior, e solicitou ao Presidente do CONSEMA que os declarasse empossados. O Presidente **Ricardo Salles** deu boas-vindas e declarou empossados os novos conselheiros. A conselheira **Thaís Leonel** cumprimentou e desejou ao novo Secretário um fértil trabalho a frente da SMA e evidenciou a satisfação com que a OAB, mais uma vez, disponibilizou um de seus advogados para compor o CONSEMA e liderar as discussões. Ao cumprimentar os novos conselheiros, externou sua alegria em reencontrar o amigo e conselheiro José Fernando Bruno e, da mesma forma, o conselheiro e Diretor da Fundação Florestal, Paulo Almeida, denominando-o como sendo o professor de todos. A conselheira solicitou fosse registrada em ata a crescente preocupação com o crescimento significativo de ocupações irregulares em áreas de mananciais, principalmente no primeiro semestre, fato que indica a pouca efetividade daquilo que vem sendo proposto para solucionar o problema. Nesse sentido, trouxe ao pleno a solicitação da OAB para que a SMA eleve seu cuidado e se faça mais presente para evitar as ocupações ilegais em áreas de mananciais. Por conta da troca constante de conselheiros, solicitou que a Secretaria-Executiva a lista com os telefones e *e-mails* de seus integrantes como forma de facilitar a comunicação e a troca de informações entre os pares sobre assuntos afetos às questões ambientais. O conselheiro **Roberto Francine Junior – Beto Francine** disse que trataria de três assuntos: 1. Chamou a atenção para a multiplicação dos grandes empreendimentos ao longo de todo o Litoral Norte, dentre os quais aqueles titularizados pela Petrobras. A empresa, por força de condicionante imposta no bojo de processo de licenciamento e como parte necessária de seu plano de comunicação social, elaborou um plano de avaliação de impactos cumulativos, a partir do qual serão geradas informações a serem disponibilizadas em *site* específico. Requeriu a propósito informações sobre o projeto da CETESB trazido a plenário no ano de 2010, denominado “Sala de Cenários”, projeto no qual identificava diversas semelhanças com o da Petrobras. Reforçou que o projeto de avaliação de impactos cumulativos-PAIC vinculado ao programa de comunicação social da Petrobras mantém importante relação com a Sala de Cenários da CETESB, cujo objetivo é disponibilizar informações aos empreendedores e técnicos do SEAQUA, a fim de aprimorar o processo de avaliação dos impactos ambientais cumulativos dos atuais e futuros empreendimentos. Por essa razão, o conselheiro solicitou que seja apresentado ao plenário do CONSEMA, em reunião futura, o estado da arte da Sala de Cenários, com objetivo de verificar a convergência dessas ações e saber como a CETESB tem utilizado este projeto nos licenciamentos ambientais do Estado. 2. Está em curso no Litoral Norte a revisão do Decreto regulamentador do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE e do Gerenciamento Costeiro – GERCO. O calendário de audiências públicas que está sendo colocado vai coincidir com o calendário eleitoral municipal, o que contamina o processo com forte influência do poder econômico, em detrimento de fundamentações técnicas para a revisão, podendo prejudicar o resultado da revisão. Solicitou, por causa disto, que seja avaliada a possibilidade de que as audiências públicas do GERCO – Litoral Norte ocorram após outubro, descasando-as do calendário eleitoral municipal. 3. Ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

considerar que a mídia às vezes não reflete as falas feitas, solicitou que o Secretário de Estado do Meio Ambiente comente o que foi divulgado em relação à sua opinião sobre as Áreas de Preservação Permanente e sobre o processo de criação do Parque Estadual da Serra da Mantiqueira. O conselheiro **Marcio Vieira**, ao dar boas vindas ao novo Secretário, apresentou a preocupação de moradores com o Plano de Manejo da APA de Botucatu, especificamente sobre o uso de agrotóxicos e a introdução de organismos geneticamente modificados–OGMs. Lembrou que, aproximadamente há um ano, foi organizado um grupo de estudos para elaborar um relatório, já encaminhado à SMA. Apesar do considerável tempo dedicado pelo grupo, o conselheiro ressaltou não existir, ainda, nenhuma decisão da SMA, e muito menos do Governador do Estado sobre o tema. Por essa razão, e por ser constantemente cobrado por várias ONGs e pela população, solicitou ao Secretário um retorno sobre o assunto, e passou a palavra para o conselheiro e representante da ONG Iniciativa Verde, Roberto Rezende. O conselheiro **Roberto Rezende** expôs que gostaria de dar prosseguimento a dois assuntos que estavam sendo tratados com interlocutores da sociedade civil e do governo. Um deles era o pedido de retomada do processo das audiências públicas junto às comunidades diretamente afetadas pela lei de concessões de Unidades de Conservação. Quanto ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, informou que, desde janeiro, um grupo de ONGs tem conversado com o Governador e Secretários de Estados mas, apesar do relativo sucesso que se tem obtido, reconheceu que o assunto ainda requer uma série de avanços, dentre os quais: regulamentar vários pontos da lei; estabelecer instrumentos econômicos de apoio ao agricultor, que, apesar de previstos em lei, ainda não existe nada de concreto. Destacou, também, a ausência de regulamentação específica para as Áreas de Preservação Permanentes - APPs urbanas, que atualmente são indevidamente tratadas à luz da legislação rural, além da necessidade premente de se estabelecerem critérios para a isenção de reservas legais - RLs, especialmente, pela possibilidade existente de que a lei seja interpretada de forma a permitir a isenção da recuperação de RLs em áreas de Cerrado, situação essa bastante preocupante. Por essas razões, o conselheiro manifestou-se, oficialmente, a favor da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN proposta pelo Ministério Público Estadual, com vistas à suspensão da lei estadual sobre o PRA. O conselheiro afirmou que, num primeiro momento, pode parecer contraditório que se apoie a interrupção do processo de regulamentação do PRA, mas não é, ao se considerar a oportunidade de aprimoramento, pois observa-se que, infelizmente, o processo de regulamentação previsto no Código Florestal de São Paulo está ainda muito aquém do necessário para a promoção de uma política coerente de recuperação e de conservação florestal de áreas privadas. Pelos motivos expostos, o conselheiro solicitou seja pautada a retomada do diálogo com a SMA e com a Secretaria da Agricultura sobre as APPs urbanas e instrumentos econômicos. O conselheiro **Mauro Wilken** adiantou que havia protocolado três ofícios na Secretaria-Executiva do CONSEMA com solicitações para que sejam disponibilizadas na página do CONSEMA na *internet* as atas das audiências públicas, *links* para o cadastramento de entidades ambientalistas e sindicais, e o acesso ao respectivo banco cadastral. Também foi protocolado pedido de alteração do artigo 18 do Regimento Interno do CONSEMA, com a proposta de inclusão de parágrafo único, com a seguinte redação: “Reuniões extraordinárias que não tratam de pautas excepcionais deverão seguir o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

tempo regimental de convocação definidos para reuniões ordinárias". Após desejar um bom trabalho ao novo Secretário, o conselheiro **Dimitri Auad** solicitou que seja trazido ao conhecimento do Pleno o resultado da proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental da SMA, no que tange a sua composição, pois a inexistência da figura do suplente impossibilita que a ausência de representação seja imediatamente suprida, fato que ocorreu recentemente, quando um de seus conselheiros adoeceu. Destacou que os conselheiros e integrantes do conjunto das entidades ambientalistas cadastradas na CEA têm constatado o crescimento do número de denúncias de corte ilegal de vegetação, movimentação de terra, demarcações e construções de barracos em áreas da EMAE, no trecho entre o nº 3.800 e o nº 6.400 da Estrada do Alvarenga, em cidade Ademar. Lembrou que no período de setembro 2014, até meados de 2015, alguns conselheiros notificaram, sistematicamente, o Pleno, a respeito das ocupações irregulares que vinham se estabelecendo na área da EMAE à época, em número de dez. Atualmente, observa-se na área em torno de 400 moradias, a maioria delas construída em alvenaria. Ressaltou que, além desse processo continuar, a ocupação avança sobre a vegetação na beira dos córregos causando erosão e aterrramento de áreas de cotas de reservação de água. Alertou que, pelo fato de não terem sido tomadas as providências necessárias para impedir essa expansão irregular, estabeleceu-se na região um intenso processo de ocupação e de reocupação, inclusive, das áreas de risco. O conselheiro citou o caso do Morro dos Macacos, na Avenida Alda, de onde foram removidas 1.400 moradias, no período de 2008 a 2010, ao custo de R\$ 600 milhões à época, e informa que no atual processo de reocupação, já superou a construção de mais de 1.500 moradias e de 6.000 pessoas. Solicitou que se informe o Conselho acerca das medidas tomadas pela EMAE e pelos órgãos de fiscalização ambiental com relação à primeira ocupação mencionada. Nesse contexto, propôs que fosse a EMAE convidada a fazer uma apresentação a esse Colegiado contemplando um diagnóstico de uso e de ocupação de suas áreas e explicando qual é a política de gestão que adota para suas propriedades e seus terrenos localizados na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais da Represa Billings. O conselheiro **Jaelson** afirmou que aproveitaria a chegada do novo Secretário para lhe atribuir a tarefa simples de olhar com bons olhos e muito cuidado os trabalhadores da Fundação Florestal - FF que, apesar de trabalharem de forma comprometida com a instituição, ainda não tiveram suas repetidas reivindicações de reajuste salarial e melhoria das condições de trabalho atendidas. Lembrou que, recentemente, foi noticiada a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo da emenda ao Projeto de Lei 249/2013, que autoriza o governo estadual a abrir licitação para conceder à iniciativa privada a execução de serviços em 25 parques estaduais. O conselheiro argumentou que, se tal iniciativa foi proposta pelo Governador justamente por falta de dinheiro, esperava que parte dos valores arrecadados seja destinada ao pagamento dos funcionários da FF. Ao destacar que diversas realizações promovidas pela FF têm sido apresentadas ao CONSEMA, lembrou ao Secretário que grande parte desse feito foi concretizado pela dedicação diária desses funcionários que representam a instituição e, por isso, merecem ser atendidos em suas reivindicações trabalhistas. Apesar de reconhecer a existência de entraves de cunho administrativo e político para concessão de benefícios aos servidores, o conselheiro acredita que deve haver uma mudança na forma de lidar com essa questão, pois é inadmissível que esses funcionários não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sejam mais uma vez atendidos naquilo que têm direito. O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Ricardo Salles**, disse que passaria a responder de forma objetiva as questões levantadas pelos conselheiros. Sobre o que foi veiculado na mídia, afirmou acreditar ser fruto de uma comunicação truncada. Salientou que adotará em sua gestão frente à SMA uma postura firme e eficaz em defesa do meio ambiente, que inclui a proteção das APPs, nascentes e reservas legais. Afirmou que verificará a possibilidade de postergar o cronograma de execução das audiências públicas sobre o Gerenciamento Costeiro – GERCO, para depois das eleições municipais, como forma de evitar a politização do processo. No entanto, afirmou ter certeza que da parte da SMA não ocorrerá tal politização, muito pelo contrário, pois nas audiências públicas ocorrem amplas discussões técnicas, sendo o processo benéfico para a sociedade. O Presidente solicitou que todas as denúncias com os dados necessários sejam encaminhadas, de forma que a SMA possa oficiar o comandante da Polícia Militar Ambiental para promover uma ação de fiscalização na Estrada do Alvarenga, em caráter imediato. Afirmou que acolheria a excelente ideia de solicitar à EMAE um relatório sobre à Represa Billings. Quanto ao pleito da Fundação Florestal, lembrou que em seu primeiro dia a frente da SMA visitou, juntamente com Antonio Veloso, Secretário-Adjunto, o Instituto e a Fundação Florestal para prestigiar o quadro técnico e administrativo dessas instituições. Portanto, garantiu ao conselheiro Jaelson que o pleito apresentado está devidamente anotado e será oportunamente tratado da melhor forma possível. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, referiu-se a questões levantadas pelo conselheiro Mauro Wilken a respeito do funcionamento do CONSEMA. Afirmou que a Secretaria-Executiva tomaria providências junto à Assessoria de Comunicação, para que as atas das audiências públicas, assim como já ocorre com as das Reuniões do Plenário, sejam colocadas na página do CONSEMA na *internet*. Esclareceu que, segundo as normas vigentes, é da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA, e não da Secretaria-Executiva do CONSEMA, a responsabilidade pela administração e publicação da lista das entidades ambientalistas e sindicais cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente. Apenas quando da convocação das assembleias para eleição de seus representantes no Conselho, cabe à Secretaria-Executiva publicar no DOE e colocar na página do CONSEMA na *internet* a lista de entidades ambientalistas e sindicais habilitadas a votar. Esclareceu que a alteração ou reformulação do Regimento Interno do CONSEMA é possível, como estabelece o artigo 75 do próprio Regimento Interno, mediante a apresentação de proposta de Deliberação em forma de emenda, assinada por, no mínimo, 3 (três) conselheiros. Explicou que tal proposta, uma vez recebida, deve ser encaminhada a todos os conselheiros para análise e eventuais emendas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião em que será submetida ao Plenário para apreciação do mérito. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “**Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo**”, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (PROCESSO IMPACTO 166/2015). **Edison Aioldi**, diretor de tecnologia e empreendimentos de meio ambiente da Sabesp, discorreu sobre o projeto, fazendo breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos. **Vera Pastorelo**, arquiteta da Prime Engenharia e Comércio Ltda, representando a equipe da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos, no patrimônio arqueológico e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. E citou que nos estudos apresentados constataram uma alta riqueza florística, identificadas 430 espécies principalmente pela conexão com o Parque da Serra do Mar. Passou-se a etapa de discussão da matéria. Antes de usar da palavra o seu assessor Fabricio Gandini, representante do Instituto Maramar e do Comitê de Bacias, o conselheiro **Mauro Wilken** informou que protocolou dois documentos na Secretaria-Executiva. Um manifesto de protesto em razão de o EIA-RIMA do empreendimento não contemplar estudos sobre o ecossistema costeiro, em especial, os manguezais do Rio Itapanhaú e do Canal de Bertioga, assinados pelos seguintes especialistas: Profa. Dra. Yara Schaeffer-Novelli da Universidade de São Paulo-USP; Prof. Dr. Clemente Coelho Júnior da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE; Prof. Dr. Renato de Almeida da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB; Prof. Dr. Gilberto Cintrón Molero e Prof. Dr. Guilherme Abuchahla do Instituto Bioma Brasil-IBB. Comunicou que também protocolou um ofício com pedido de sobremento da apreciação do EIA/RIMA das “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú”, em razão da ausência de estudos complementares. **Fabricio Gandini**, ao questionar se deveria continuar sua exposição, mesmo com a ausência do Secretário e Presidente do CONSEMA, foi orientado pelo Secretário-Executivo a prosseguir, pois a ausência seria momentânea. **Fabricio Gandini** afirmou que, além do significativo desmatamento que ocorrerá no Parque Estadual da Serra do Mar, o Estado utiliza-se de uma lógica completamente contraditória, uma vez que o princípio da operação é bombear água para o Sistema Alto Tietê, com consumo gigantesco de energia, produzida por meio de gerador abastecido com óleo combustível fornecido por caminhões. Em resumo, ressaltou que além do princípio de captação de água envolver elevado consumo energético, há risco de vazamento de óleo e emissões atmosféricas provenientes de sua queima. Elogiou a qualidade do documento elaborado pela Prof. Yara Schaeffer Novelli juntamente com outras instituições. Pela persistência de diversos questionamentos, ratificou a importância de a CETESB ofertar respostas aos mesmos e, nesse sentido, afirmou ser absolutamente temerário tomar qualquer deliberação para permitir a emissão da Licença Prévia. Disse que tem observado que, além de os últimos pareceres técnicos terem sido elaborados de forma muito açodada, ao comparar os quatro pareceres da Fundação Florestal, observou que os mesmos foram aos poucos transformados, até se adequarem ao entendimento da CETESB. Destacou que não vê problema algum no fato de os pareceres serem reavaliados, desde que se reforce a matéria ambiental. No entanto, ao comparar tais pareceres constatou ter ocorrido retrocesso na dimensão das exigências. Ao apontar que a consultoria valeu-se de pareceristas da Universidade de São Paulo para respaldar aquilo que não conseguiu, questionou o aspecto ético dos professores que, eventualmente, ao invés de se manifestarem por uma ciência isenta e independente, manifestaram-se em um processo onde há conflito de interesses. A geração de conhecimento independente e isento tem sido alvo de muitos questionamentos dentro das universidades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

públicas. Quanto ao estudo apresentado, constatou que embora a análise da entrada da cunha salina no estuário tenha sido contemplada, observa-se pouca preocupação no que tange à dinâmica de carreamento de energia, sedimentos e nutrientes do continente para a área costeira, processo esse responsável pela elevada produtividade biológica das regiões estuarinas e dos manguezais da Ilha Comprida, Iguape, Paranaguá e Cananéia. Na proporção em que se retira água, ocorre a redução dessa carga fecunda de exportação, fato que, jamais foi exposto no EIA/RIMA, apesar de sua crucial importância. Ao levantar dúvidas sobre a eficácia da proposta de implantação de escada de peixe, **Fabricio Gandini**, com auxílio da projeção de eslaides, apresentou trechos do parecer técnico do Comitê de Bacias, especificamente sobre o desvio de córrego, com seguinte teor: 1. “Considerações: Segundo a empreendedora o córrego que atualmente corre no eixo do futuro canal de captação será desviado para desembocar em meandro do ribeirão Sertãozinho uns 100 m a montante (em linha reta) da sua atual foz. Para o desvio, o empreendedor construirá uma galeria sob a estrada de acesso, e depois vala com taludes laterais com cerca de 30 m de extensão.” 2. “Recomendações: Para tal obra a empreendedora deverá consultar o DAEE uma vez que esse tipo de obra não é passível de outorga, devido ao objeto não estar contemplado na Lei Estadual nº 7.663/91 e na Portaria DAEE 717/96”. Argumentou ver impasse jurídico devido à impossibilidade de emissão de outorga. Alertou também sobre ofício do Promotor de Justiça, Ricardo Manuel Castro, do GAEMA-Núcleo Cabeceiras, encaminhado à CETESB e à SABESP, no qual recomenda que se providencie a realização de novas audiências públicas, em face dos novos trabalhos apresentados pela SABESP terem alterado de forma significativa o processo sob análise. Concluiu argumentando que o fato de a resposta da CETESB ainda não ter sido apreciada pela Promotoria de Justiça e a insegurança jurídica existente o levavam a considerar temerário que os conselheiros decidam sobre o empreendimento. Na qualidade de assessor do conselheiro **Márcio Vieira, Ícaro Camargo**, representante do Movimento Bertioga para Todos, lembrou que durante a audiência pública, em Bertioga, iniciou sua fala pedindo um minuto de silêncio pela morte da gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, mas que sua expectativa é que o novo Secretário da SMA a ressuscite, a faça renascer. Reclamou não ter tido acesso às atas das audiências públicas e sequer sabe se estão disponíveis. Destacou que toda a população de Bertioga é contrária à execução do projeto, mas também não está suficientemente esclarecida sobre a validade dessas audiências. Destacou que, apesar de existir parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, este não foi unânime. Quanto à retirada de água do Rio Guaratuba, informou da existência de um abaixo assinado em curso, para que se fiscalize essa operação. Também noticiou que acabara de protocolar pedido de realização de audiência pública para esse processo, pois a alteração feita no EIA/RIMA não foi apresentada na audiência realizada. Ao se dirigir ao representante da SABESP, explicou que a população não deseja que o projeto ora proposto seja implantado, em razão da grande preocupação existente quanto à segurança hídrica do Estado de São Paulo, tão mencionada durante as apresentações. No entanto, afirmou que essa segurança hídrica esperada deva partir da utilização e do gerenciamento bem feito dos seus próprios recursos, que inclui a limpeza dos rios Tietê e Pinheiros, dentre outros, e da utilização da água da Represa Billings, cujo nível esteve sempre acima da média, mesmo na época da crise. Nesse sentido, afirmou que a cidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de São Paulo não precisa buscar água limpa, “de canudinho”, de outras regiões, só por ser mais barata. Ao se referir ao estudo de vazão apresentado pelo empreendedor disse que nem seus alunos elaborariam um trabalho tão fraco quanto aquele. Dirigindo-se especificamente aos conselheiros, perguntou se algum deles, alguma vez, já havia se deparado com um estudo desprovido de referências bibliográficas, principalmente quando se apresentam dados de 1925 sem se citar a fonte. Criticou o fato de nenhum dos mais de dez profissionais da equipe ter atentado para essa lacuna, podendo-se concluir que os dados apresentados são inventados, já que não existem fontes bibliográficas. Teceu críticas quanto à ausência de informações, perguntou se haverá interrupção da captação de água, caso a língua salina adentre o rio, apesar de a consultoria ambiental ter afirmado que tal situação não irá ocorrer. Ao constatar que tal afirmação não consta do EIA/RIMA, afirmou só ter validade o que está registrado em papel. Questionou se o Plano de Monitoramento Ambiental deve ser levado a sério, se a fauna não for monitorada. Destacou que Bertioga, pela proximidade que tem do Estuário de Santos, recebe toda a influência do mesmo, inclusive os impactos que são causados por espécies invasoras provenientes do descarte da água de lastro dos navios. Por derradeiro, concluiu ser possível dar-se um passo à frente em relação à gestão de recursos e da segurança hídrica de São Paulo, negando-se o projeto. Ao solicitar aos conselheiros que não aprovem o projeto, afirmou que somente dando-se um basta nos “canudinhos” da SABESP, esta terá coragem de assumir a responsabilidade que lhe compete, qual seja, tratar os esgotos e investir em obras para sanar os vazamentos. O conselheiro **Carlos Cunha** deu boas-vindas ao novo Secretário. Lembrou que, em 2000, lançou o primeiro Programa Pró-Billings, em parceria com a Prefeitura de São Bernardo. A proposta, na ocasião, era implantar um loteamento em toda a grande área da orla que já começava a ser invadida, na qual já haviam se instalado 300 mil pessoas. Para a área que seria invadida, a proposta era implantar loteamentos de alto padrão, de 25.000 m², com lotes de 300m². Disse que, atualmente, dois milhões de pessoas moram no entorno da Billings. O conselheiro afirmou que a situação crítica da água pela qual passamos, decorre de medida tomada no passado. Ocorre algo semelhante com a Represa Guarapiranga, onde o esgoto é lançado *in natura* na represa. Com relação ao desperdício de água, o conselheiro recordou que, há três anos e meio, aproximadamente, por duas ou três vezes solicitou fosse realizada uma apresentação sobre o tema no CONSEMA, com o intuito de subsidiar a elaboração de um plano de redução de desperdício, que até hoje não se concretizou. Enfatizou a existência de um déficit de mais de 80 milhões de árvores, destinadas a compensação ambiental prevista nos EIAs-RIMAs de construtoras, que, se fossem plantadas, elevaria o processo de evapotranspiração na Grande São Paulo e levaria também a uma maior disponibilidade de água. O conselheiro manifestou-se preocupado com a possibilidade de o empreendimento ser aprovado da maneira proposta, pois acabará por colocar a vida do estuário em risco com o passar do tempo. E, tendo-a inscrito como assessora, passou a palavra para **Dietmar Schmidt**, representante da PRO-URBE Bertioga, de Bertioga, que disse que o papel da PRO-URBE não é batalhar pelo meio ambiente, mas sim pela civilidade da população e, para tanto, luta pelo “empoderamento” do povo de Bertioga, por meio de capacitação. Destacou não ter sido ainda transmitida à população a concepção correta do projeto, pois a retirada de 2m³ de água, embora afete bastante a bacia hidrográfica, pode nada representar para a SABESP. Ao considerar que a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

SABESP poderá lançar mão de medidas mais inteligentes, ao invés de implantar um projeto que, além de degradar as áreas de preservação do município de Bertioga, colocará em risco a credibilidade da “população empoderada” que recusou a proposta. E solicitou que **Camila Manfrinato**, professora da rede municipal de ensino de Bertioga, usasse o resto de seu tempo. **Camila Manfrinato** disse que, ao tomar como base o número de alunos que atende, considerou ser representante de, aproximadamente, mil famílias em Bertioga. Essas famílias, disse, ao serem esclarecidas a respeito do que está acontecendo e terem conhecimento de que Bertioga já abastece a cidade de São Paulo com as águas do Rio Guaratuba, recusaram o projeto. Questionou a existência ou não de conflitos de interesse, pois constatou que vários conselheiros do Conselho de Meio Ambiente de Bertioga aprovaram o projeto, mesmo tendo se manifestado contrários durante a audiência pública. Afirmou que, com a falta de água no final do ano, a segurança hídrica de Bertioga sofrerá ainda mais, para beneficiar a cidade de São Paulo. O conselheiro **Dimitri Auad**, usando também do tempo cedido pelo conselheiro Jaelson, afirmou que não basta alimentar uma preocupação sobre a segurança hídrica na região metropolitana de São Paulo, pois tal segurança é consequência de planejamento do uso da água, quer seja pela ótica pública, que seja pela de mercado, entendendo-se esse último pelo viés de produção e consumo. Para atender a voracidade do consumo na região metropolitana, as águas do Rio São Lourenço e do Paraíba do Sul foram transpostas, e agora também, as do Rio Itapanhaú. Ao propor que se reflita sobre a linha que se tem adotado, que é a de não querer parar de crescer, “a espelho de Tóquio com 35 milhões de habitantes”, queixou-se da ausência, no Conselho, de discussões nesse campo, particularmente aquelas relacionadas com a expansão do uso e ocupação do solo dessa região, associada à tendência cada vez maior e insaciável de importar-se água de outras bacias hidrográficas. Diante dessa necessidade, recomendou ao Conselho que passe a discutir políticas públicas conforme prevê seu Regimento Interno e resgate discussões sobre carência habitacional, independência hídrica, insegurança climática e mobilidade urbana, estas com alto impacto socioambiental. Destacou a necessidade urgente de se repensar o futuro da metrópole e dar oportunidade às regiões preteridas do Estado. Discorreu sobre o quão foi inoportuna a utilização da criticidade, prevista pela Deliberação Normativa CONSEMA 01/2015, para justificar o licenciamento do empreendimento, pois, ao se analisar o Boletim do Sistema de Águas da região metropolitana, não se observa situação crítica em nenhum dos reservatórios, que apresentam os seguintes volumes totais, expressos em porcentagem: 76% na Cantareira; 45% no Alto Tietê, 85% Guarapiranga; 98% no Alto Cotia; 78% no Rio Grande e 87% no Rio Claro. Após discorrer sobre as porcentagens, o conselheiro voltou a contestar onde se encontra a criticidade anunciada para que se possa fazer uso da deliberação mencionada. Mesmo tendo sido apresentado em 2015, lembrou que, no último dia 6 de junho, o jornal “O Estado de São Paulo” publicou nota, por meio da qual a SABESP declarou que a Cantareira havia atingido 70% de sua capacidade e, por esse motivo, a vazão diária de abastecimento teria sido elevada de 22 para 33 mil litros/segundo. Pelas razões expostas e por considerar inoportuna a utilização do estado de criticidade, o conselheiro formulou o pedido de sobrestamento da matéria. É sabido que o Sistema Alto Tietê carece de cuidados, mas lembrou que a SABESP investiu aproximadamente 3 bilhões de reais em obras para integrar algumas bacias. Comentou que tem se tornado comum a emissão de Pereceres da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CETESB sem a manifestação de certos órgãos, entre eles, a Fundação Palmares ou a FUNAI, por exemplo. O conselheiro **Beto Francine** ratificou o pedido para que a SMA cumpra a obrigação que possui, desde 2009, de realizar o levantamento das avaliações ambientais estratégicas, de forma a nortear o processo de expansão das cidades do Litoral Norte e as medidas a serem tomadas com relação ao enfrentamento das mudanças climáticas. Ao se referir às alterações de temperatura observadas nos últimos dez anos, considerou importante que aspectos relacionados com as mudanças climáticas sejam considerados na análise do licenciamento de determinados empreendimentos. Questionou a razão pela qual a SABESP capta água somente das nascentes limpas, em lugar da foz dos rios. Submetendo-a ao tratamento, assim como deveria proceder-se com os esgotos. Recomendou que fosse inserida na pauta das plenárias a regulamentação da Política Estadual de Mudanças Climáticas, para que se possa nortear melhor as análises de viabilidade de empreendimentos. Concordou com o conselheiro Dimitri Auad de que não estamos passando por um momento de risco hídrico, mas, por outro lado, reconheceu que essa situação tende a se tornar crítica e pior com o tempo. O Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Ricardo Salles**, ao agradecer pelas intervenções feitas e destacar a dedicação de todos pelo tema, de extrema relevância, afirmou que responderia algumas das questões formuladas. Quanto à ocupação irregular da área do entorno das Represas Billings e Guarapiranga e ao tratamento dos esgotos, que foi mencionado pelo conselheiro Carlos Cunha, afirmou que tais assuntos serão objeto de muito trabalho para o qual conta com o apoio do CONSEMA. Em relação ao desperdício da água, aspecto este também exposto pelo conselheiro Beto Francine, relatou que, embora saiba que a SABESP tem feito campanhas corretivas e implantado melhorias no sistema de distribuição, a SMA também fará diligências junto a SABESP para colaborar naquilo que lhe cabe, e ambos aprofundarão suas ações, na medida que for necessário. Com relação à compensação florestal, o Secretário reconheceu a necessidade de se promover o plantio de mais árvores na capital, e lembrou que o Projeto Nascentes, prioritário para o Governo do Estado, tem como uma de suas diretrizes, promover a ampliação de áreas de APPs, e afirmou tratar-se de importante valor a ser perseguido pela SMA. Com relação à manifestação do conselheiro Dimitri Auad sobre a ocupação irregular da metrópole, concordou tratar-se de um assunto a ser planejado e discutido. No entanto, reconhece que soluções precisam ser dadas à medida que o problema vai sendo tratado, sobretudo, pelas prefeituras. Afirmou que não se pode considerar, à revelia, a liberdade individual da população de morar onde quiser, pois cabe ao Governo promover a segurança, inclusive a hídrica. Aos professores que vieram de Bertioga gentilmente dar as suas contribuições, afirmou que a população de Bertioga continuará a ser considerada pelo Governo do Estado, pois é motivo de preocupação dessa e das demais secretarias de Estado, inclusive quanto à ocupação, habitação social, dentre outros assuntos. Reiterou que todas as contribuições foram anotadas e serão consideradas. Com relação à criticidade do Sistema do Alto Tietê, observou que o mesmo encontra-se, atualmente, com 44% de seu volume, não atingindo, portanto, o percentual de segurança, que é de 70%. Isso indica, portanto, a importância de que sejam implementadas soluções técnicas para garantir o abastecimento público, em que pese a correta argumentação de que deva haver uma discussão de longo prazo sobre as ocupações irregulares, planejamento das regiões metropolitanas e das fontes de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

abastecimento de água. Encerrada a discussão, o **Secretário-Executivo** anunciou que se passaria à votação da preliminar, i.e., do pedido de sobrerestamento ou de adiamento da apreciação do EIA/RIMA, adiamento que foi recusado por obter 5 votos favoráveis, 20 votos contrários e 3 abstenções. Passou-se a votação do mérito, ou seja, da viabilidade ambiental das “**Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo**”, com base no EIA/RIMA e no Parecer Técnico da CETESB (PROCESSO IMPACTO 166/2015), que foi aprovada por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 05 (cinco) votos contrários e 01 (uma) abstenção, o que deu origem à seguinte deliberação: “**Deliberação CONSEMA 14/2016. De 27 de julho de 2016. 344ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA das “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/324/16/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para o Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo-RMSP”, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, em Biritiba-Mirim (Proc. IMPACTO 166/2015), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” Passou-se à declaração de votos. O conselheiro **Carlos Cunha** declarou que se absteve por causa da ausência de estudos ambientais suficientes para subsidiar as decisões acerca da obra. O conselheiro **Mauro Wilken** posicionou-se de forma contrária pela ausência, segundo ele, de estudo mais aprofundado sobre o ecossistema costeiro, em especial dos manguezais do Rio Itapanhaú e do Canal de Bertioga. E, paralelo a isso, também em razão de a SABESP não ter implantado medidas pra reduzir o desperdício de água nos sistemas de distribuição. O conselheiro **Dimitri Auad** manifestou-se a favor do sobrerestamento da matéria e contrário ao mérito, por entender, que a SABESP não implantou medidas que tentem reduzir o desperdício da água. Declarou que acredita também que a segurança hídrica poderá ser mantida por meio da transposição das águas da Billings e do Rio Grande para o Alto Tietê. Além disso, entende ter ocorrido o uso indevido da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2015. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação do EIA/RIMA das “**Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITVR Marília**”, de responsabilidade da empresa Revita Engenharia Ltda., em Marília (Proc. 01/00262/14). **Letícia Tavares Theotônio**, representante de Novos Negócios da REVITA Engenharia SA, apresentou breve histórico do empreendimento, sua localização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que **Mariana Faria**, representante da Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha do local, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à discussão. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro **Andrè Vernet** solicitou ao empreendedor e à CETESB esclarecimentos para dois pontos mencionados na apresentação. Primeiramente, sobre qual seria a destinação das pilhas e lâmpadas recolhidas no ecoponto e na etapa da triagem de materiais. Em um segundo lugar, questionou os termos dos itens 42, 52 e 54 do Parecer Técnico da CETESB sobre as alternativas tecnológicas previstas e pediu explicações. O conselheiro **Mauro Wilken** teceu comentários quanto à informação de que na cidade existe um lixão utilizado para o transbordo de resíduos. Em decorrência dessas informações solicitou que, nas exigências da CETESB constasse que esse lixão seja transferido para dentro do aterro sanitário novo com as devidas técnicas de controle de chorume, de gases e de outros componentes que prejudicam o meio ambiente. O conselheiro **Dimitri Auad** afirmou que, ao fazer a leitura do parecer e dos estudos, se evidenciara, mais uma vez, que a proposta ainda não primava pela defesa da economia circular ou pela reciclagem de todo produto passível de voltar para a cadeia produtiva. Observou que não se estava rompendo com a lógica linear de extrair, processar e descartar o maior volume do que está previsto para ser gerado. Acrescentou que, em alguns momentos, observou-se que essa proposta diminuiria a produção de chorume e do gás de efeito estufa. Afirmou que era obrigado a concordar que o material que é passível de reciclagem não estava voltado para a cadeia produtiva, e que, por exemplo, caso fosse recolhido seco, um terço do consumo energético se encaminharia para a produção da matéria-prima secundária ou da reciclagem, e o consumo maior era de energia para a produção da matéria-prima. Observou que os resíduos plásticos, que possuem poder calorífico elevado, estavam deixando de voltar para a cadeia produtiva para a produção de energia. Acrescentou que, ao se analisar todo o processo de produção do plástico, observa-se que o consumo de energia e geração de gases de efeito estufa para produção de matéria-prima é maior do que se for utilizada a lógica do pós-consumo, ou seja, o reaproveitamento de resíduos. Lembrou que formulava essas questões porque, sistematicamente, vem defendendo nesse Colegiado que se discuta efetivamente a necessidade de se caminhar para um contexto mais sustentável, mais responsável e mais saudável, por acreditar na efetividade do emprego do conceito de economia circular, tanto no aspecto de reaproveitamento de resíduos, quanto para água, conforme expôs na discussão do ponto de pauta anterior. Lembrou também que a produção de Combustível Derivado de Resíduo - CDR, também era uma forma de não-reaproveitamento pleno do tempo de vida do produto ou da matéria contida no produto, no caso do plástico ou do papelão, ou do próprio orgânico que vai virar combustível. Lembrou também que existe ainda o risco de formação de dioxinas e furanos, pela combinação de compostos orgânicos com cloro, durante o processo de queima de resíduos. Com relação à manifestação do conselheiro Dimitri, o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, **Ricardo Salles**, informou que, por coincidência, tinha realizado no dia anterior uma reunião com o Deputado Fábio Feldmann para tratar desse assunto da economia circular. Atestou apoio total e reconhecimento do critério dessa ideia e afirmou que o avanço será dado, sempre que for possível e viável. Passaram-se às réplicas. **Letícia Tavares Theotônio**, representante de Novos Negócios da REVITA Engenharia SA, esclareceu que os resíduos com potencial perigoso serão encaminhados a destinatários devidamente licenciados pela CETESB, e destacou as empresas atuantes no mercado. Pontuou que a lógica do mercado mudou, pois há três anos, por exemplo, as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

cimenteiras cobravam para receber certas tipologias de resíduo, hoje elas pagam. Concluiu que tudo depende não só da boa vontade do Poder Público e dos operadores do sistema, mas também de que seja estabelecida uma cadeia de negócios muito ampla, desde a geração até a destinação de resíduos, assim como o estabelecimento de linhas de financiamento, impostos e, principalmente, a implantação de uma malha industrial que seja capaz de receber os resíduos. A conselheira **Ana Cristina Pasini** requereu ao gerente responsável pela análise do EIA que se manifestasse de modo objetivo sobre cada questionamento suscitado acerca do empreendimento em análise. **Alfredo Rocca** esclareceu inicialmente, no que diz respeito às alternativas tecnológicas que se colocam, que o que se exigiu e restou efetivamente cumprido foi o cotejamento de todas as possibilidades tecnológicas disponíveis, com vistas à escolha daquela mais apropriada. Explicou que, à exceção da incineração, todas as demais alternativas foram contempladas pelo estudo, ressalvando, contudo, que a legislação em vigor autoriza a compostagem apenas a partir de resíduos provenientes de coleta seletiva, e que o produto da logística reversa, qual seja, as pilhas baterias e lâmpadas recebidas nos ecopontos, não pode em hipótese alguma ser destinado a aterros. A unidade responsável pela triagem com vistas ao reaproveitamento de matéria orgânica, pontuou, deixa de contemplar a incineração exclusivamente em razão do porte do empreendimento e face ao custo de implantação e operação do sistema. O modo como se dará a segregação dos materiais coletados dos ecopontos, assinalou, será definido oportunamente, por ocasião da expedição da licença de instalação, momento oportuno a um mais preciso dimensionamento das possíveis cadeias de recuperação a se formarem. Por fim, abordou a questão relativa à tecnologia de queima dos resíduos, informando ter sido estabelecida exigência no sentido da adoção de medida mitigadora da poluição do ar, qual seja, a queima centralizada de gás, o que por sua vez possibilitará seu adequado aproveitamento energético. A conselheira **Ana Cristina Pasini** enfatizou a propósito que referido sistema será implantado concomitantemente à implantação do aterro, mas que, no entanto, tal modelo será objeto de licenciamento distinto, conforme anteriormente explicitado. O conselheiro **Andrès Vernet Vives** redarguiu que seu questionamento, respeitante à necessidade de se criar um aterro diante de eventual alteração da tecnologia adotada, sem que para tanto ocorra novo licenciamento, não fora a contento respondido, ao que argumentou a conselheira **Ana Cristina** que, na verdade, trata-se de rejeito proveniente ainda da geração, e não do próprio aterro. Ponderou **Alfredo Rocca** que a política de resíduos sólidos caminhava no sentido de, em futuro próximo, somente se admitir a implantação de aterros para destinação de resíduos inaproveitáveis, e que, diante das alternativas estudadas, escolheu-se precisamente aquela que propiciará se evite futuramente instalar um incinerador. O que ocorrerá no momento próprio, concluiu, é apenas a queima do biogás gerado. Traçou por fim os limites e especificidades de cada etapa do procedimento licenciador, segundo sua natureza, detalhando as etapas centrais de sua tramitação. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** enfatizou que o que se analisava naquele momento era tão somente a viabilidade técnica do empreendimento. As alternativas técnicas adotadas nesta etapa, uma vez considerado viável o empreendimento, não serão modificadas em etapa ulterior. O **Secretário-Executivo** do CONSEMA lembrou que o conselheiro Mauro Wilken havia apresentado proposta de exigência com o fim de se atribuir ao empreendedor a obrigação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de transferir o antigo lixão para o novo aterro sanitário, e solicitou ao técnico da CETESB que se manifestasse a respeito. **Alfredo Rocca** afiançou que não haverá transferência do antigo lixão, ofertando os argumentos corroboradores de sua afirmação. O Presidente do CONSEMA, na esteira do posicionamento firmado pelo gerente da CETESB, declarou que era intenção da SMA intensificar de modo consistente a fiscalização sobre os lixões municipais, e chamou a atenção para as boas perspectivas que se abriam a partir da adoção da medida. Passou-se à votação. Submetida ao pleno o EIA-RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITV Marília”, de responsabilidade da empresa REVITA Engenharia Ltda., em Marília (Processo 01/00262/14), logrou este aprovação por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma) abstenção, dando origem à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 15/2016. De 27 de julho de 2016. 344ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA das “Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITV Marília”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/049/16/IPS sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITV Marília”, de responsabilidade da empresa Revita Engenharia Ltda., em Marília (Proc. 01/00262/14), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” O conselheiro **Dimitri Auad** declarou que, muito embora considerasse os méritos do empreendimento, reconhecia a existência de tecnologias de tratamento de resíduos melhores que a ora adotada, razão pela qual se posicionou contra. Comentou haver observado em atenta leitura da ata da respectiva audiência pública que, conforme declarado por catadores de lixo do município, apenas entre 2% e 3% do lixo coletado era reciclado, e que, de acordo com o plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, não se contemplava em Marília a coleta seletiva, sinal inequívoco de descaso da administração municipal com a economia circular. Propôs destarte, e considerando repercutir sobre a pontuação obtida pelo município no âmbito do Programa Município VerdeAzul, fosse readequada a alternativa tecnológica adotada, priorizando-se as alternativas que criam oportunidade de trabalho e renda. O conselheiro **Beto Francine** observou que, apesar de considerar conceitualmente bastante avançado o projeto aprovado, a perspectiva de se enterrar o lixo não lhe era em nada alentadora, razão pela qual votara contra o empreendimento. Por último, o conselheiro **Mauro Wilken**, ainda em sede de declaração de voto, declarou haver votado contra em razão de entender de grande valia que o empreendimento vinculasse o novo aterro ao antigo lixão, de modo a possibilitar o tratamento adequado dos resíduos deste naquele, e instou o representante da CETESB responsável a impor ao empreendedor, no momento oportuno, tal exigência. O Secretário-Executivo do CONSEMA informou que, em razão do horário, restava prejudicada a apreciação do terceiro ponto, que ficava adiado para a próxima plenária. O Presidente do CONSEMA agradeceu a todos e deu por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.